



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO BORJA

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA
E CORRETIVA PARA ELEVADOR
PROCESSO Nº 18/2024**

A **CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO BORJA/RS** torna pública a Inexigibilidade de Licitação para firmar o Contrato nº 13/2024 com a empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com Sede na Rua Matoso Câmara, nº 118, Santa Maria/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0069-04, para a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva para o elevador instalado nas dependências da Câmara de Vereadores de São Borja, incluindo fornecimento e aplicação de peças pela Contratada.

Se justifica a contratação da empresa pela inviabilidade de competição, dado ao fato de que a mesma, comprova por meio de "ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE", fornecida pelo Sindicato das Industrias Mecânicas e de Material Elétrico do Município do Rio de Janeiro, que atesta que a referida empresa "ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA", não se encontra com registros de cadastro, no referido Sindicato, de outra empresa fabricante de peças e componentes de marca "ATLAS", "SCHINDLER" e "ATLAS SCHINDLER", para elevadores fabricados e instalados, sendo portanto, a ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA, empresa especializada na prestação de serviços de reformas, reparos e manutenção dos equipamentos da marca "ATLAS", "SCHINDLER" e "ATLAS SCHINDLER", para elevadores da mesma marca e especializada na prestação de serviços de conservação, manutenção, reparos e reformas destes equipamentos, em conformidade com inciso I, do Art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$560,18(quinientos e sessenta reais e dezoito centavos) mensais, totalizando em doze meses o valor de R\$6.722,16(seis mil e setecentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos).

Vigência: 26/04/2024 até 26/04/2025, podendo ser prorrogado por igual período e sucessivamente de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se

São Borja, 26 de abril de 2024.

Vereador Jefferson Olea Homrich
Presidente